

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE
PROGRAD -PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CoIN -COORDENAÇÃO DE INGRESSO

EDITAL COMPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 11 de julho de 2011

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e pela Portaria nº 13, de 08 de junho de 2011, no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos necessários à chamada de candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2010 e que constem na Lista de Espera do SiSU - Sistema de Seleção Unificada/MEC para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – UEZO, para o 2º semestre de 2011.

1. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 1.1 Os candidatos inscritos na Lista de Espera serão convocados a comparecer na UEZO, obedecendo a ordem de classificação, para efetuar matrícula nos dias 13/07, 15/07, 19/07, 21/07, 25/07 e 27/07, de acordo com as vagas dos cursos disponibilizadas no item 2 deste edital.
- 1.2 As matrículas serão realizadas na sala 309, prédio I, localizado à rua Manoel Caldeira de Alvarenga, 1.203, Campo Grande, Rio de Janeiro.
- 1.3 Em caso de não preenchimento das vagas na 1ª convocação a UEZO fará outras convocações, seguindo a ordem de classificação da Lista de Espera, até o preenchimento das vagas disponíveis.
- 1.4 As convocações citadas no item 1.1 e 1.2 serão publicadas no site www.uezo.rj.gov.br, juntamente com o calendário de matrícula.

2. QUADRO DE VAGAS POR CURSO

- 2.1 O quadro I, abaixo, relaciona os cursos ofertados pelo UEZO discriminando o número de vagas existentes.

Quadro I – Cursos ofertados pelo UEZO e seus respectivos números de vagas existentes.

CURSO	VAGAS
Ciência da Computação	4
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema	18
Tecnologia em Biotecnologia	21
Ciências Biológicas	7
Tecnologia em Produção de Fármacos	20
Tecnologia em Polímeros	20
Tecnologia em Construção Naval	19
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	13
Farmácia	10
Engenharia de Produção	5
TOTAL	133

FONTE: PROGRAD/CoIN

3. DA MATRÍCULA

- 3.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia);
 - b) Documento de identidade (original e cópia);
 - c) CPF, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
 - d) Três fotos 3 x 4 iguais e recentes;
 - a) Título de eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
 - b) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
 - c) Comprovante de residência (original e cópia);
 - d) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia) e publicação no Diário Oficial (original e cópia);
 - e) Histórico escolar (original e cópia);
 - f) Declaração de conclusão do ensino médio, para candidatos cujo diploma ou certificado do ensino médio ainda não tenha sido expedido pela instituição de ensino; neste caso, o candidato deverá apresentar o protocolo de solicitação do histórico escolar do ensino médio e apresentar o original deste documento num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da matrícula;
- 3.1.2 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.
- 3.3 O candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato;
- 3.4 O candidato será matriculado no 2º semestre, conforme a sua classificação no curso e o número de vagas oferecido.
- 3.5 O candidato ou seu representante legal que não comparecer nas datas e horários determinados para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 3.6 A inscrição em disciplinas para o primeiro período, parte integrante da matrícula, é feita pela própria Secretaria Acadêmica, sendo vedada, portanto, que a mesma seja feita pelo próprio candidato.
- 3.6.1 Para o aluno ingressante, é vedado o trancamento de matrícula no curso ou o trancamento no total das disciplinas inscritas.

4. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- 4.1 O presente edital estará disponível no endereço eletrônico do UEZO: <http://www.uezo.rj.gov.br>.
- 4.2 As situações não previstas neste Edital serão analisadas e solucionadas pela Reitoria do UEZO-Centro Universitário Estadual da Zona Oeste.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 2011.

Roberto Soares de Moura
Reitor